



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

*Processo Administrativo: 0291/2024*

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0215/2024**  
**VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0288/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO LUGAR DENOMINADO CAPOEIRA GRANDE - MATRÍCULA N° 33.005** propriedade de **MÁRCIA LEMOS QUEIROZ E OUTROS** inscrita no CPF de n° 695.057.996-91, a permissão para **SUPRESSÃO DE 1.045 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0288/2024, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 164.61 hectares, G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 18.01 hectares, G-02-04-6 Suinocultura 15,00 Cabeças, G-02-02-1 Avicultura, 50,00 Cabeças enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 27 de maio de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 27/05/2026.

Coromandel, 27 de maio de 2024



**Leonardo de Moura Ramos**  
*Presidente do CODEMA de Coromandel – MG*



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0215/2024**  
**SUPRESSÃO DE 1.045 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS**

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
1.1 N° 0291/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 03/05/2024
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1 Nome: Márcia Lemos Queiroz	2.2 CNPJ/CPF: 695.057.996-91
2.3 Endereço: Rua Escritor Massilon Machado nº 61 – Bairro São Lucas - CEP 38.747-536 Patrocínio MG	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1 Nome: Fazenda Santa Rosa de Baixo lugar denominado Capoeira Grande	3.2 CNPJ/CPF: 695.057.996-91
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa de Baixo lugar denominado Capoeira Grande – Matrícula 33.005 – Zona Rural – Coromandel MG	
<b>4. DADOS DO INTERVENIENTE</b>	
4.1 Nome: Márcia Lemos Queiroz	4.2 CNPJ/CPF: 695.057.996-91
4.3 Endereço: : Rua Escritor Massilon Machado nº 61 – Bairro São Lucas - CEP 38.747-536 Coromandel MG	
<b>5. DADOS DA INTERVENÇÃO</b>	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de 1.045 Árvores Isoladas Nativas Vivas	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 1.045	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas pelo empreendimento	
5.5 Área Total da Intervenção: 32.25.65 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
260342	7931707
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Vegetação de cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: Ipê Amarelo (Tabebuia Serratifolia)	



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

5.10 N° de indivíduos indeferidos: 01		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não		
<b>6 MATERIAL LENHOSO</b>		
6.1 Rendimento: 255,731482 m <sup>3</sup>		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
<b>7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Apresentar relatório fotográfico do indivíduo imune de corte e/ou ameaçados de extinção	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	
<b>8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA</b>		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 05/2024		8.2 Data da Reunião: 27 de maio de 2024
<b>9 DOCUMENTO VINCULADO</b>		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número: 0288/2024		
<b>10 OBSERVAÇÕES</b>		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u> , bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.		



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

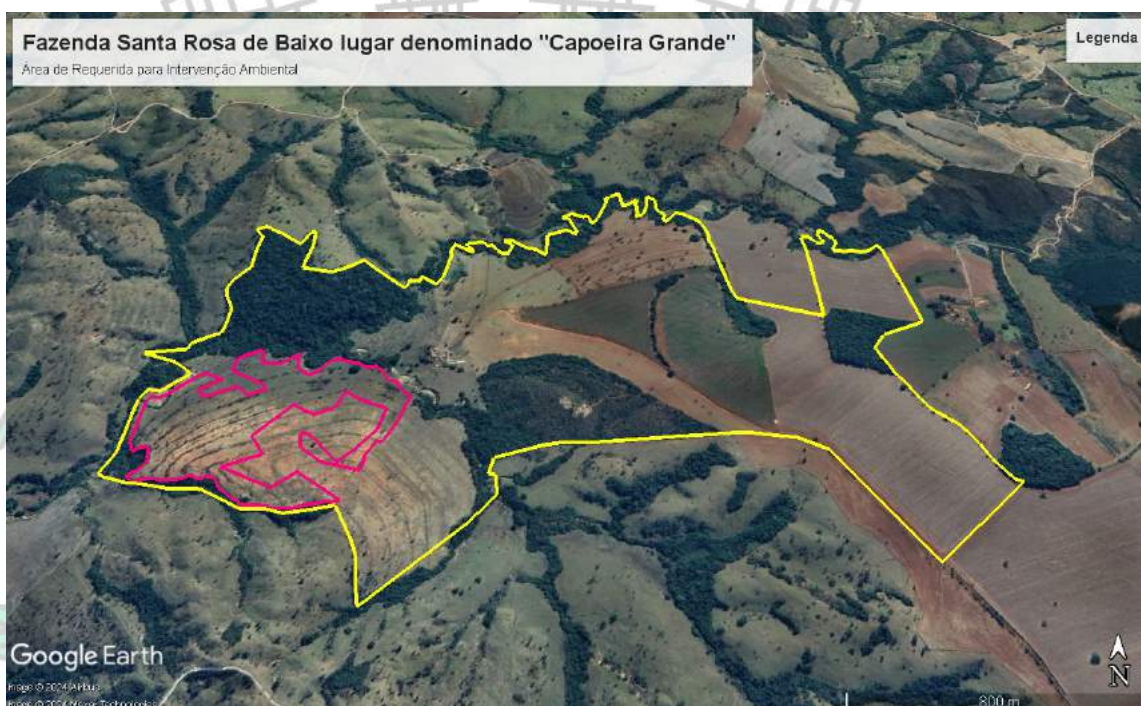
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

**11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 27/05/2026

**CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO**



Supressão de 1.045 Árvores Isoladas Nativas Vivas em área de pastagem

Coromandel, 27 de maio de 2024

**Leonardo de Moura Ramos**

*Presidente do CODEMA de Coromandel – MG*